

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 543, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.019396/2022-11, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O custeio dos leitos de UTI COVID-19 vigentes até a data de 28 de fevereiro de 2022, considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto COVID-19, conforme definido na Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido que a transferência de recurso financeiro referente ao mês de fevereiro/2022, aos estados e municípios para o custeio dos referidos leitos, se dará após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO
QUEIROGA LOPES**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	PCEP	SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 (CÓD 26.12)
----	------	-----------	------	-----------------	--------	------	-------	----------------------------------------------

CE	230440	FORTALEZA	0086673	HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI	E		154486	20
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	6779522	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI	E		154485	7
CE Total								27
MG	314330	MONTES CLAROS	2219654	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA	M		154432	10
MG Total								10
MS	500100	APARECIDA DO TABOADO	7456530	FUNDAÇÃO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO	M		154468	5
MS	500270	CAMPO GRANDE	2599856	CLINICA DE CAMPO GRANDE SA	M		154702	10
MS Total								15
PI	220770	PARNAIBA	8015899	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	E	PCEP	154532	10
PI Total								10
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	E		154682	10
SP	351340	CRUZEIRO	2024691	SANTA CASA	M		154458	10
SP	351620	FRANCA	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	E		154699	7
SP	352130	IPIUA	2080451	SANTA CASA DE IPIUA	M		154430	5
SP	352130	IPIUA	2080451	SANTA CASA DE IPIUA	M		154626	5
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	M		154691	10
SP	354070	PORTO FERREIRA	2082322	HOSPITAL DONA BALBINA	M		154515	5
SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	5935857	HOSPITAL MUNICIPAL DE EMERGENCIAS ALBERT SABIN	M		154419	10
SP Total								62
TOTAL GERAL								124